CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 603 DE 15 / 10 / 14

PORTARIA N° 052/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2° da Resolução n°. 007/2012, de 24 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art.1º Fica designado o Sr. **VALDECI FERREIRA COSTA**, portador do RG n° 4.954.223-2/PR e CPF n° 778.769.979-53 servidor componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, Sra. **ELISETE MARIA MAZON,** portadora do RG n° 2.066.553-/PR e CPF n° 356.785.939-00 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, Sra. **SANDRA DE PAULA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade n° 7.872.812-4 PR e CPF n° 007.58.109.09, servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para, sob a Presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Estáveis da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 2º Fica Designado o Sr. **MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO,** portador da cédula de identidade RG sob n° 6.909.122-9 PR, CPF n° 028.135.509.65, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara como Membro Suplente. Nas ausências e impedimentos, dos seus membros titulares.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2014.

Erondi Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Data de assinatura: 13 de outubro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:DCE4E341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014

Detentor da Ata: **LUCIO RASERA JUNIOR – EIRELI -ME**
CNPJ: 13.291538/0001-44
Objeto: **Registro de preços de Serviços Gráficos para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2030-3390396301/6302;
03.001.04.122.0003.2028-3390396301/6302;
04.001.04.121.0004.2027-3390396301/6302;
05.001.15.452.0005.2026-3390396301/6302;
07.002.20.606.0011.2022-3390396301/6302;
08.001.12.361.0012.2020-3390396301/6302;
08.001.12.365.0012.2019-3390396301/6302;
09.002.27.812.0015.2010-3390396301/6302;
10.001.08.244.0016.2009-3390396301/6302;
10.003.08.244.0016.2007-3390396301/6302 e
11.001.10.301.0018.2005-3390396301/6302.
Validade: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 13 de outubro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2B5DF2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 052/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2° da Resolução n°. 007/2012, de 24 de dezembro de 2012

RESOLVE:

Art.1° Fica designado o Sr. **VALDECI FERREIRA COSTA,** portador do RG n° 4.954.223-2/PR e CPF n° 778.769.979-53 servidor componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, Sra. **Elisete Maria Mazon,** portadora do RG n° 2.066.553-/PR e CPF n° 356.785.939-00 servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, Sra. **Sandra de Paula Soares**, portadora da Cédula de Identidade n° 7.872.812-4 PR e CPF n° 007.58.109.09, servidora Efetiva, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para, sob a Presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Estáveis da Câmara Municipal de Piraquara.

Art.2° Fica Designado o Sr. **Mário Sérgio do Nascimento,** portador da cédula de identidade RG sob n° 6.909.122-9 PR, CPF n° 028.135.509.65, servidor Efetivo, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara como Membro Suplente. Nas ausências e impedimentos, dos seus membros titulares.

Art.3° Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.4° Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6F075337

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de Empresa para a Elaboração dos projetos executivos, obtenção dos alvarás bem como a Execução das obras de ampliação da sede da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo 1 do edital.
Contrato Nº. 012/2014
Contratada: M.A. Cordeiro Construção Civil ME, com sede na Rua Francisco Tanner, 432 – Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.756.090/0001-50, empresa líder do contrato MA Construção – Parallela, pelo valor (Global) de **R$ 1.949.936,79** (Um milhão novecentos e quarenta e nove reais novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de Outubro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7F136787

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.401/2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O orçamento do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Piraquara, compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - A organização e a estrutura do orçamento;
III - As diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI – As disposições gerais.